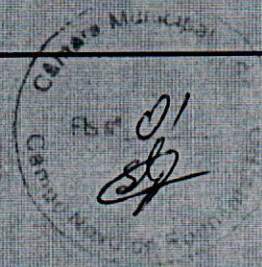


7072



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

Projeto: De lei nº 040, de 27 de Junho de 2023

Autoria: Executivo municipal

Dispõe: "Autoriza o poder executivo municipal a doar uma área medindo 5.600 m<sup>2</sup> sob cadastro nº 1139 para o estado de Rondônia e da outras providências".

**ANDAMENTO**

Destino	Data	Destino	Data
01 Recebido	27 06 23		15
02 P/ parecer	27 06 23		16
03 P/ portal	27 06 23		17
04			18
05			19
06			20
07			21
08			22
09			23
10			24





PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia



**MENSAGEM Nº 044 , DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Com cordiais cumprimentos, encaminho para apreciação o eminente Projeto de Lei nº 040/2023 que visa a **doação** de um imóvel com as seguintes medidas de testada 66,5x78x67 m, totalizando 5.600 m<sup>2</sup>, onde atualmente se localiza instalado o Quartel da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para Estado de Rondônia e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** Ofício nº 104029/2022/PM , onde solicita doação de área referida (doc anexo).

Informo que as leis anteriores que tratam da matéria, estavam com a localização incorreta do imóvel, de forma que o que buscamos e corrigir este erro e assim revogar as leis anteriores.

Informamos ainda que, quando a apreciação do Projeto de Lei 007/2023, houve erro material no tamanho do terreno, e assim, a Lei 1037/2023 foi sancionada de forma errada, e deste modo necessita a sua correção, e por este motivo encaminhamos o presente projeto para a revogação da Lei 1037/2023 e aprovação desta com texto correto em relação a metragem, conforme dados do boletim de cadastro em anexo.



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

Assim, temos que o Projeto de Lei em apreço tem-se por objetivo dar aos munícipes uma maior acessibilidade ao Poder Judiciário, evitando os deslocamentos a Buritis, algo que há tempos almejamos.

Pelo exposto e por se tratar de matéria de grande relevância pública, esta Administração Municipal conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

**Atenciosamente,**

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI N° 040 , DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

"Autoriza o Poder Executivo a doar uma área medindo **5.600 m<sup>2</sup>** sob **cadastro n° 1139**, para o Estado de Rondônia e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **doar o imóvel localizado na Avenida Presidente Médice esq. com a BR 421, n° 1714, setor 04, quadra 0017, lote 0522, com as seguintes medidas de testada 66,5x78x67 m, totalizando 5.600 m<sup>2</sup>, sob cadastro n° 1139**, para o Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Esta área será mantida na utilização para onde se está instalado o Quartel da Polícia Militar do Estado de Rondônia em Campo Novo de Rondônia

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n° 1.037 de 10/02/2023 e demais disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**



**PARECER Nº. 033/2023**

**Comissão: Finanças, Orçamento e Fiscalização**

**Projeto: de Lei nº 040/2023**

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relatório**

Reuniu-se no dia vinte e um de agosto do corrente a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 040/2023 Oriundo do Poder Executivo.

**EMENTA:** *Autoriza o poder Executivo municipal a doar uma Área medindo 5.600 m<sup>2</sup> sob cadastro nº 1139 para o Estado de Rondônia.*

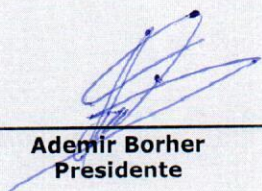
**PARECER DO RELATOR:**

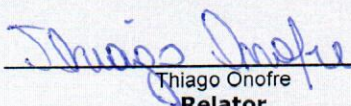
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.


**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO e Fiscalização vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 21 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Ademir Borher**  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**Thiago Onofre**  
**Relator**

  
\_\_\_\_\_  
**Walcir Almeida**  
**Membro**





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**PARECER Nº. 035/2023**

**Comissão: Justiça e Redação**

**Projeto: de Lei 040/2023**

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relatório**

Reuniu-se no dia vinte e um de agosto do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI nº 040/2023 Oriundo do Poder Executivo.

**EMENTA:** *Autoriza o poder Executivo municipal a doar uma Área medindo 5.600 m<sup>2</sup> sob cadastro nº 1139 para o Estado de Rondônia.*

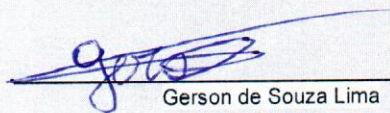
**PARECER DO RELATOR:**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

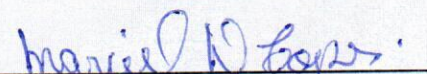
**PARECER DA COMISSÃO**

**A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.**

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 21 de agosto de 2023**

  
Gerson de Souza Lima  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
Rodrigo da Rocha Cordeiro  
**Relator**

  
Marciel Dimas Lopes  
**Membro**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**BOLETIM DE APURAÇÃO**

Discussão e votação em primeiro turno do projeto de Lei nº 040/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: *Autoriza o poder Executivo municipal a doar uma Área medindo 5.600 m<sup>2</sup> sob cadastro nº 1139 para o Estado de Rondônia.*

Base legal: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u>  x  </u>	_____
Gerson de Souza Lima	<u>  x  </u>	_____
Marciel Dimas Lopes	<u>  x  </u>	_____
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u>  x  </u>	_____
Patrick Rondover Hellmann	<u>  x  </u>	_____
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u>  Assente  </u>	_____
Thiago Onofre	<u>  x  </u>	_____
Walcir Almeida	<u>  x  </u>	_____
Resultado da votação	( 7 )	( )

Campo Novo de Rondônia, 21 de agosto de 2023.

  
-----  
Assinatura do secretário





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**BOLETIM DE APURAÇÃO**

Discussão e votação em segundo turno do projeto de Lei nº 040/2023

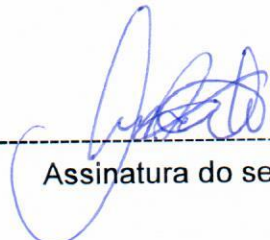
Autoria: Executivo Municipal

Ementa: *Autoriza o poder Executivo municipal a doar uma Área medindo 5.600 m<sup>2</sup> sob cadastro nº 1139 para o Estado de Rondônia.*

Base legal: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u>  x  </u>	_____
Gerson de Souza Lima	<u>  x  </u>	_____
Marciel Dimas Lopes	<u>  x  </u>	_____
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u>  x  </u>	_____
Patrick Rondover Hellmann	<u>  x  </u>	_____
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u>  x  </u>	_____
Thiago Onofre	<u>  x  </u>	_____
Walcir Almeida	<u>  x  </u>	_____
Resultado da votação	( 7 )	(   )

Campo Novo de Rondônia, 21 de agosto de 2023.

  
-----  
Assinatura do secretário





**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia**

AUTÓGRAFO de Lei Nº 1177 de 21 de agosto de 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a doar uma área medindo **5.600 m<sup>2</sup>** sob **cadastro nº 1139**, para o Estado de Rondônia e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel localizado na Avenida Presidente Médice esq. com a BR 421, nº 1714, setor 04, quadra 0017, lote 0522, com as seguintes medidas de testada 66,5x78x67 m, totalizando 5.600 m<sup>2</sup>, sob cadastro nº 1139, para o Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Esta área será mantida na utilização para onde se está instalado o Quartel da Polícia Militar do Estado de Rondônia em Campo Novo de Rondônia

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.037 de 10/02/2023 e demais disposições em contrário.

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**  
Presidente



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia  
**LEI Nº 1072, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

"Autoriza o Poder Executivo a doar uma área medindo **5.600 m<sup>2</sup> sob cadastro nº 1139**, para o Estado de Rondônia e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel localizado na Avenida Presidente Médice esq. com a BR 421, nº 1714, setor 04, quadra 0017, lote 0522, com as seguintes medidas de testada 66,5x78x67 m, totalizando 5.600 m<sup>2</sup>, sob cadastro nº 1139, para o Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Esta área será mantida na utilização para onde se está instalado o Quartel da Polícia Militar do Estado de Rondônia em Campo Novo de Rondônia

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.037 de 10/02/2023 e demais disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Amanda Inácio  
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Câmara Municipal no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Sidney Alves Vieira  
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02  
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357  
www.camponovo.ro.gov.br



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA**, **Chefe de Departamento Legislativo**, em 22/08/2023 às 08:30, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/08/2023 às 08:53, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO**, **DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 22/08/2023 às 08:54, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](http://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **256485** e o código verificador **D594D1BD**.